

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI Nº. 9/XI****ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010****PROPOSTA DE EMENDA****Capítulo II
Disciplina Orçamental****Art. 4.º****Afectação do produto da alienação e oneração de imóveis**

1. (...):

- a) (...);
- b) Eliminar.**
- c) (...).

2. (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) No Ministério da Saúde, as despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a este Ministério, à aquisição de equipamentos para a modernização e operacionalidade dos serviços públicos de saúde e ao reforço de capital dos hospitais entidades públicas empresariais.**

3. (...).

4. (...).

5. (...).

6. (...).

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

7. (...).

Palácio de S. Bento, 26 de Fevereiro de 2010

Os Deputados
José Luís Ferreira
Heloísa Apolónia